

## **1- ASSUNTO:**

Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta de Fisioterapia em Reabilitação Cardiovascular Adulto

## **2- OBJETIVOS:**

Apresentar os principais elementos que serão observados para encaminhamento dos usuários para atendimento na atenção secundária no que se refere a especialidade de Fisioterapia cardiovascular adulto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## **3- JUSTIFICATIVA:**

A fisioterapia em Reabilitação cardiovascular atua diretamente na prescrição e na supervisão dos exercícios físicos, dentro das metas e dos limites definidos na orientação médica, após a avaliação pré-participação e subsequentes reavaliações. Deve ser iniciada imediatamente após o paciente receber alta hospitalar e estiver hemodinamicamente estável.

Para organização da demanda populacional e eficiência da regulação das vagas ofertadas pelos serviços executores, é necessário conhecimento dos elementos mínimos para encaminhamento.

## **4- CONTEÚDO:**

### **4.1: Encaminhadores:**

- Médicos cardiologistas da SES/DF.

### **4.2- Descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:**

- CID;

- Idade;
- Justificativa para o encaminhamento;
- Data do evento cardiovascular ou intervenção, se for o caso;
- Capacidade funcional no Teste ergométrico (TE) ou Teste cardiopulmonar de exercício (TCPE), se possível;
- Consumo de O<sub>2</sub>, caso paciente seja dependente de suporte complementar.
- Classificação de NYHA (classe funcional II e III);
- Disfunção ventricular (leve/moderada/reduzida)

#### **4.3- Ao Complexo Regulador:**

- Organizar em fila única para DF, que serão trabalhadas em Panorama 3 sob regulação central.

#### **Orientações ao paciente:**

- Levar exames realizados nos últimos 6 meses na primeira consulta e;
- Levar o encaminhamento médico;
- Ir para a consulta usando roupas confortáveis e tênis para avaliação;
- Levar cânula nasal se for dependente de oxigênio suplementar, com conector e extensão de 5 metros;
- Hidratar e alimentar uma hora antes da avaliação;
- Não suspender a medicação para avaliação.

#### **4.4- Centros Executores:**

- Policlínicas regionais
- HUB
- IGES HBDF.

#### 4.5- Condições Clínicas e Classificação de risco:

Condições clínicas	VERMELHO	AMARELO	VERDE
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Infarto agudo do miocárdio (IAM)/Síndrome coronariana aguda (SCA)</li> <li>- Cirurgia de revascularização miocárdica</li> </ul>	<p>Internação recente por descompensação cardiovascular (imediatamente após a alta hospitalar a 12 semanas)</p>	<p>Internação ocorrida entre 3 meses a 6 meses</p> <p>Evento cardiovascular ou intervenções com alterações na capacidade funcional</p>	<p>Evento cardiovascular ou intervenções com intervalo superior a 6 meses, com estabilidade do quadro clínico</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Angioplastia coronária</li> <li>- Angina estável</li> <li>- Reparação ou troca valvular</li> <li>- Transplante cardíaco ou cardiopulmonar</li> <li>- Insuficiência cardíaca crônica</li> <li>- Doença vascular periférica</li> <li>- Doença coronária assintomática</li> <li>- Pacientes com alto risco de doença cardiovascular</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixa capacidade funcional no TE (menor que 5 MET) ou no TCPE (classificação de Weber C e D) ou consumo de oxigênio VO<sub>2</sub> (abaixo de 60% do predito para idade e sexo)</li> <li>- Sinais e sintomas de isquemia miocárdica em baixa carga (abaixo de 6 MET ou de VO<sub>2</sub> de 15 ml.kg-1.min-1);</li> <li>- Sintomatologia exacerbada (IC com classe funcional III e IV ou angina classe funcional III e IV).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Moderada capacidade funcional no TE (entre 5 e 7 MET) ou no TCPE (classificação de Weber B) ou VO<sub>2</sub> entre 60 e 85% do predito para idade e sexo)</li> <li>- Sinais e sintomas de isquemia em carga acima de 6 MET ou com VO<sub>2</sub> acima de 15 ml.kg-1.min-1</li> <li>- Sintomatologia de menor magnitude (IC com classe funcional I e II ou angina classe funcional I e II).</li> </ul>	

#### 5- VIGÊNCIA:

- Após a finalização do protocolo ou outro documento normativo.

## **6- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

### **6.1: Orientação aos serviços executores:**

- A avaliação de acolhimento consiste em uma consulta realizada por fisioterapeuta que visa avaliar histórico, exames, diagnósticos prévios, traçar plano terapêutico, tendo duração de aproximadamente 40 minutos.
- A disponibilização das vagas para Consulta Fisioterapêutica em Reabilitação cardiovascular será no mínimo: 3 vagas por semana para cada servidor de 20 horas.

### **6.2: Ações complementares:**

- Cabe à atenção primária:
  - Promoção de saúde e prevenção de distúrbios cardiovasculares com orientações de bons hábitos de saúde: alimentação saudável, prática regular de atividades físicas, combate ao alcoolismo e tabagismo.
  - Acolhimento e acompanhamento de pacientes com evento cardiovascular ou intervenções com intervalo superior a 6 meses e estabilidade clínica e pacientes cardiopatas que não apresentam alterações funcionais em esforço físico ou que estas sejam muito discretas quando presentes (Boa capacidade funcional no TE (superior a 7 MET) ou no TCPE (classificação de Weber A ou VO2 acima de 85% do predito para idade e sexo e ausência de sinais e sintomas de isquemia miocárdica ou de outra sintomatologia anormal ao esforço físico).
  - Realizar o acompanhamento conjunto, mantendo o vínculo com o paciente e realizando o cuidado compartilhado.
    - Após a alta, o paciente será contra referenciado para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), para continuidade do acompanhamento no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Caso sejam observadas perdas funcionais ou novos sinais de risco, que não podem ser acompanhados pela equipe da atenção primária em saúde (APS), pode ter nova solicitação inserida no SISREG.
    - Nos casos dos pacientes que forem classificados para cuidado na APS e não houver cobertura da APS ou do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), o usuário deverá ser referenciado para a atenção secundária.
    - No momento da alta o paciente deve receber o relatório apontando a finalização do processo terapêutico e indicando a continuidade de cuidados na APS.

- Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à consulta Fisioterapêutica em Reabilitação cardiovascular, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Fisioterapia na SES/DF.

**Elaboradores:** Raquel Andrade Sousa – GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD de Fisioterapia e Bianca Goulart Dayrell – Fisioterapeuta do ambulatório de reabilitação cardiorrespiratória do HUB.

Brasília, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA DE MEDEIROS - Matr.1432681-7, Gerente de Serviços de Saúde Funcional**, em 15/05/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 16/05/2023, às 05:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 16/05/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CELANI - Matr.1438760-3, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 24/05/2023, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 21/06/2023, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112499250)  
verificador= **112499250** código CRC= **119EE789**.